

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
PRIMEIRA ETAPA	PUBLICAÇÃO NO NM – INSCRIÇÕES E ENVIO (DIGITALIZADO) DA SUGESTÃO, DESENHO E NOME E DOCUMENTOS	DE 11/03/2022 A 20/04/2022 Até as 17 horas
SEGUNDA ETAPA	ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA E PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO	DE 25/04/2022 A 20/05/2022
TERCEIRA ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO EVENTO (PRESENCIAL OU VIRTUAL) DE PREMIAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO	DE 23/05/2022 A 05/06/2022

4.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO/ENVIO DE SUGESTÃO E DOCUMENTOS:

4.1.1 Para a inscrição/envio de sugestão no presente “CHAMAMENTO”, a ESCOLA, deverá, primeiramente, ter uma conta ativa de e-mail, no Gmail (google), que possibilitará anexar os documentos no formulário digital.

4.1.2 A ESCOLA interessada deverá acessar o <https://forms.gle/B4C6HsCmsu15fY1y5> e preencher nos campos do formulário digital:

- A) Nome do(a) aluno(a) participante (completo e sem abreviações);
 B) Data de Nascimento do(a) aluno(a) participante;
 C) Nome completo do(a) professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) participante;
 D) Ano Escolar que o(a) aluno(a) participante está matriculado(a) em 2022 (exclusivamente 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental);
 E) Nome da Escola participante;
 F) Endereço completo da Escola participante;
 G) Endereço de e-mail institucional da ESCOLA participante;
 H) Sugestão do Nome da Mascote da Campanha de Inverno 2022.

4.1.3 No ato da inscrição A Escola deverá anexar:

- A) A sugestão de desenho para a Mascote da Campanha de Inverno 2022.
 B) Cópia do RG do(a) aluno(a) participante (frente e verso).
 C) Cópia do RG ou CNH do(a) professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) participante (frente e verso).

4.1.4 Todo o processo de inscrição e envio de sugestão será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições/envio de sugestões (desenho e nome da Mascote), que se realizarem de tal forma e dentro do prazo estabelecido no item 4.

4.1.5 A sugestão (desenho da Mascote) deve ser feito pelo(a) próprio(a) aluno(a), elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho e digitalizado para envio no ato da inscrição. Não serão aceitos desenhos feitos digitalmente através de meios eletrônicos (aplicativos, sites entre outros).

4.1.6 O desenho da MASCOTE deve ser inédito, apresentado com fundo branco, legível e nítido e NÃO deve apresentar nenhuma complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações, palavras, frases ou textos, nome do(a) aluno(a) autor e da escola em que está matriculado, sendo SOMENTE a imagem/desenho da MASCOTE digitalizado e enviado no ato da inscrição, sob pena de desclassificação, a critério da COMISSÃO JULGADORA.

4.1.7 Após o envio, a Escola deverá receber uma confirmação automática, por e-mail, de envio da inscrição/sugestão. Se essa confirmação não for recebida pela Escola, faz-se necessário a realização de um novo envio, dentro dos prazos vigentes e previstos neste Regulamento.

4.1.8 O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição, envio de anexos e sugestão (desenho) por parte da Escola.

4.1.9 Não serão aceitas as inscrições, documentos e sugestões (desenho) fora do período estabelecido neste Regulamento.

4.1.10 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.1.3 deste Regulamento, implicará na desclassificação da Escola.

4.1.11 Cada ESCOLA participante poderá enviar apenas uma inscrição/sugestão de desenho/nome, podendo fazer uma seleção interna entre os alunos, ficando a critério de cada ESCOLA a logística interna a ser utilizada para a seleção de apenas um DESENHO e um NOME a ser enviado, por meio do formulário digital, ao FSSBC.

4.1.12 Caso seja constatado mais de uma inscrição/envio de sugestão da mesma Escola participante, somente a última será considerada válida.

4.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO

4.2.1 A avaliação será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA, composta por representantes do Conselho Deliberativo do FSS e da SECOM (Secretaria de Comunicação de SBC), utilizando os critérios: respeito à temática, criatividade e originalidade.

4.2.2 A decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irreversível e irrevogável, não cabendo recurso.

4.3 TERCEIRA ETAPA: RESULTADO

4.3.1 O resultado será divulgado, primeiramente, em Evento/ação ou atividade de Lançamento da Campanha de Inverno 2022 e Premiação do “Chamamento” Cultural da Mascote (que poderá ser realizado de forma virtual ou presencial), em data a ser definida, no mês de Maio/2022.

4.3.2 As Escolas participantes receberão o convite para o Evento através do e-mail institucional cadastrado no ato da inscrição/envio de sugestão.

4.3.3 Posterior ao “Evento de Premiação”, o resultado será divulgado em Imprensa Oficial, Notícias do Município, justificando a escolha da COMISSÃO JULGADORA do desenho/nome da MASCOTE, para conhecimento de quem possa interessar.

4.4 PREMIAÇÃO

4.4.1 A ESCOLA cujo desenho/nome forem considerados vencedores ganhará um dia com brinquedos infláveis, a ser realizado em data a ser combinada com os envolvidos, no espaço da ESCOLA, dentro do período de 15 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022, sendo 1 tobogã, 1 castelo pula-pula e 2 camas elásticas, com monitores e seguindo normas ABNT;

4.4.2 O(A) ALUNO(A) autor do desenho/nome será premiado com um SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A02 (ou similar) e UM VOUCHER DE FESTA DE ANIVERSÁRIO de 4 horas (das 13h às 17h), válido de 1 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023 (de segunda-feira a quinta-feira), em Buffet localizado em São Bernardo do Campo para o participante vencedor e mais 30 convidados (sendo 10 adultos e 20 crianças), com cardápio e atrações pré-estabelecidas, necessário agendamento do participante vencedor junto ao Patrocinador.

4.4.3 O(A) PROFESSOR(A) orientador(a) será premiado(a) com 2 (duas) diárias, sendo um final de semana, em Hotel, localizado na região do interior de São Paulo, aproximadamente até 100 km, no período de 30 dias após a data da entrega do prêmio para utilização, beneficiando o vencedor e mais três acompanhantes, hospedados no

mesmo quarto (sendo dois adultos e duas crianças), incluso café da manhã.

4.4.4 Todas as Escolas/alunos participantes receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. Caso o evento seja realizado de forma virtual, os certificados serão encaminhados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, posterior a data do evento.

5. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

5.1 Ao participar do “Chamamento”, a ESCOLA e o(a) aluno(a) participante vencedor(a) e AUTOR(A) da Mascote da Campanha de Inverno 2022, através de seu responsável legal, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, dos desenhos e nome da Mascote, nas matérias referentes a CAMPANHA DE INVERNO 2022, em qualquer veículo definido pelo Fundo Social de Solidariedade, pelos patrocinadores dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este “CHAMAMENTO” e a Campanha de Inverno Municipal, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isto implique qualquer tipo de ônus ao Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo. As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou pagamento de qualquer quantia por parte do FSS.

5.2 A Escola, declara, no ato da inscrição, que tem ciência que os eventos relacionados ao “CHAMAMENTO” serão gravados, fotografados e/ou filmados, pela Prefeitura Municipal e pela imprensa em geral, e é responsável por levar ao conhecimento do(a) Aluno(a) participante e de seu responsável legal.

5.3 Os desenhos enviados não serão devolvidos.

5.4 O Fundo Social de Solidariedade estará autorizado a utilizar o desenho/nome, escolhido como vencedor, na CAMPANHA DE INVERNO 2022, sem o pagamento de nenhuma taxa referente a direitos autorais ou de uso de imagem.

5.5 O ato de participação neste “CHAMAMENTO” corresponde ao envio do desenho/nome, de acordo com o item 4 e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens e datas deste Regulamento, inclusive no que se refere à autorização de uso do desenho e nome.

5.6 Após a escolha do desenho, a Equipe da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de São Bernardo do Campo ficará responsável em adaptá-lo para o uso nos veículos de comunicação e nos materiais de divulgação da CAMPANHA DE INVERNO 2022, podendo o mesmo apresentar mudanças relativas a traços, posição e cores, visando à possibilidade de uso em fins específicos, estando tanto o vencedor do “CHAMAMENTO” e autor, bem como seu responsável legal, cientes e de acordo com tais adequações.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste “CHAMAMENTO” é voluntária, totalmente gratuita e sujeita todas as Escolas, crianças participantes e seus representantes legais às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a Escola, no ato da inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrevogável e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

6.2 O Fundo Social de Solidariedade poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente “CHAMAMENTO”, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

6.3 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Regulamento poderão ser prestados através do e-mail: fundo.social@saobernardo.sp.gov.br, serão recebidos até 72 horas antes do encerramento das inscrições.

Márcia Morando

Presidente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS VAREJISTAS PARA ATUAREM COMO PONTO DE VENDA E TROCA DE INGRESSOS EM EVENTOS

Dispõe sobre o cadastramento de empresas varejistas para atuarem como pontos de venda de produtos alimentícios não perecíveis, que serão utilizados para a troca por ingressos de eventos geridos pela Secretaria de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS, Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e respaldada no inciso III, alínea “d”, do artigo 3 da Lei Federal n 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, determina a publicação do presente para o fim de cadastrar empresas varejistas estabelecidas no Município para atuarem como ponto de vendas de alimentos não perecíveis, para troca por ingressos dos eventos realizados na Esplanada do Paço Municipal ou em outros locais previamente designados por esta Secretaria.

DO CADASTRAMENTO

O cadastramento deverá ser realizado no período de 11 a 25 de Março de 2022, até as 17:00 horas e se dará através do e-mail: gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br, com a obrigatoriedade de envio dos documentos abaixo indicados:

- Contrato Social ou Estatuto da Instituição;
- Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI);
- RG e CPF do representante legal da empresa;
- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica expedida junto a Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

- Cópia da Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vigente, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;

- Cópia do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com prazo de validade vigente, através do link:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, e
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por meio do link:
<http://www.tst.jus.br/certidao>.

A inscrição efetivada caracteriza a adesão às normas estabelecidas, mas não ensejará o cadastramento automático, tampouco assegurará a escolha do estabelecimento para o fornecimento dos alimentos, o que somente se fará após análise e comprovação de regularidade dos estabelecimentos inscritos.

Após análise de documentos, a lista dos cadastrados será publicada no Jornal Notícias do Município.

DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

O gênero somente poderá ser vendido pelo valor máximo auferido neste cadastramento.

I - ARROZ – classe longo fino, tipo 1, em embalagem original - Kg 1 - R\$ 4,79

II - FEIJÃO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg - R\$ 7,68

III - MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO embalagem original com 500gr - R\$ 2,50

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O credenciado deverá disponibilizar na data e local do evento:

- funcionário devidamente identificado;

- caminhão ou stand devidamente identificado, e

- quantidade suficiente de gêneros alimentícios para atender a demanda de público estimado (10.000 pessoas) por dia de evento.

Não caberá ao Município qualquer indenização ou pagamento, em caso de não ocorrência da venda de todos os produtos disponibilizados na data do evento.

Os estabelecimentos comerciais cadastrados serão sorteados em número de 02 (dois) para cada evento designado, e será identificado 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para adoção das determinações previstas.

Este cadastramento terá a validade de 01 (um) ano, da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 10 de Março de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Cultura e Juventude

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

EDITAL SU-002 N° 09, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-0005659/22 ANTONIO GON POSSARI

SB-0013824/22 CRISTIANE NUNES RODRIGUES DE ALMEIDA

SB-0016667/22 ANGELA MARIA MARQUES TRAMONTIN

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-132976/21 ANDRÉ CRISTIANO BENETTI

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Transferência de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-132976/21 ANDRÉ CRISTIANO BENETTI

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-119222/21 NEUSA DECHECHI DE LIMA

SB-021904/22 DVR F ADMIN. E EMPREENDS. LTDA

SB-019451/22 JOSÉ ROBSON DE SOUZA

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo Interessado Lançamento
SB-129198/2021 MARIANNA ARROCO 704/21-3077176-2
SB-43715/2021 SUELY ROSANGELA DOS SANTOS 704/21-2723544-8

São Bernardo do Campo, 09 de março de 2022.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL GSU N° 04, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto n° 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Revogação de Permissão de Uso para Atividades em Feira Livre

Processo Interessado

SB-35289/11 NEIDE FLÁVIA BEZERRA DOS SANTOS

São Bernardo do Campo, 09 de março de 2022.

MANSUETO HENRIQUE LUNARDI

Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 209/2022

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO		
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS		
002-CONSTRUIR MURO DE FECHO		
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS		
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO		
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS		
005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO		
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS		
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO		
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS		
017-ARVORES - CONCRETAGEM DE RAIZES		
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS		
028-LIXEIRA - DIMENSÕES IRREGULARES		
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS		
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)		
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS		
061-CESSAR EMISSAO DE POLUIÇÃO SONORA		
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA		
100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO		
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS		
119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO		
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA		
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.		
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais		
via correio.		

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADALTO MAKI NOGUEIRA	4.067.110.000	006
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	26.044.095.000	006
ALTIVO ROSSATO	9.031.016.000	006
ALVARO BERNARDO PELOSINI FILHO	270.504	119
ALVARO DA ROCHA GONCALVES	1.074.013.000	006
AMADEU LUNARDI	29.103.024.000	001
ANA TEIXEIRA DOS SANTOS	6.049.014.000	001
ANDRE COPPINI INCORPORACOES SPE LTDA	3.048.148.000	001
ANTENOR ROBERTO - ESPOLIO	9.027.016.000	006
ANTONIO CARLOS GOMES	1.067.068.000	119
ARNALDO PEREIRA SOARES - ESPOLIO	3.131.006.000	006
AUTO MOTO ESCOLA BELA VISTA LTDA - ME	21.481	119
AVANILSA BEZERRA DE MENEZES	3.007.080.000	002
AVANILSA BEZERRA DE MENEZES	3.007.081.000	002
BAR E RESTAURANTE BISTRO 74 EIRELI ME	255.834	119
BRUNO BONELLO	3.012.014.000	006
CARLOS ANDRE BISPO DE SOUZA	227.346	100
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	3.033.007.000	006
CESAR AUGUSTO RIBEIRO	33.084.043.000	001
CLAUDIO SILINGARDI	4.008.063.000	006
CLAUDIOMIR FELIPE	3.011.015.000	006
CLOVIS MANOEL DA SILVA	3.130.052.000	006
CONSTANTIN MARCEL PRETESCO - ESPOLIO	3.006.022.000	001
CONSTRUTORA IPOA LTDA	1.048.025.000	001
CONSTRUTORA IPOA LTDA	1.048.026.000	001
CONSTRUTORA IPOA LTDA	1.048.043.000	001
DAGMAR COSTA	3.010.004.000	028
DARIO GABRIEL MOREIRA DA SILVA	521.035.032.000	006
DAVID ALEXANDRE PICOLI	3.007.021.000	006
DIRCEU DE JESUS DE LUCAS	4.038.010.000	059
DOMINGOS CICHINI (ESPOLIO)	9.060.047.000	006
DUAS ALIANCAS BAR E LANCHONETE LTDA ME	183.921	119
EDUARDO TADEU RIGO	4.002.142.000	001
ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.049.003.000	006
ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.090.001.000	006
ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	31.016.007.000	001
ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	31.036.007.000	001
EMPORIO DESIGN PORCELANATARIA LTDA	277.929	061
ERALDO GUOLO	26.055.023.000	006
EVERTON MAZEIKA SILVA	4.025.043.000	006
FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	3.002.007.000	001
FUNDAÇÃO TECNICA PAULISTA LTDA	6.120.003.000	006
GERALDO THEODORO ALVES	6.085.002.000	006
HIGINO JOAO DE OLIVEIRA	4.093.022.000	001
HOME BLESS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	230.869	061
HRTH ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LIMITADA	4.002.151.000	006
IRACI RIBEIRO DA SILVA	3.026.041.000	006
IVAN TYSEKENCO - ESPOLIO	9.040.021.000	006
JOAO BARBOSA DOS SANTOS	3.005.006.000	001
JOAO BATISTA GOMES	3.023.047.000	006
JOAO CARLOS GONCALVES	3.131.001.000	006
JOAO CARLOS ISIDORO	4.024.012.000	006
JOAO LUIZ ARTHUZO	3.025.055.000	001
JOAO ROBINSON ROZADO - ESPOLIO	3.003.022.000	001
JOAO ROBINSON ROZADO - ESPOLIO	3.003.023.000	001
JOAO TADEU BRENTEGANI	4.002.010.000	006
JOCIEL DE SOUSA PORTELA	3.041.041.000	006
JOSE FERREIRA CUNHA	163.586	119
JOSE FRANCISCO DAS DORES	6.049.010.000	006
JOSE ROBERTO GAVA	9.059.005.000	006
JOSE TADDEO ROSSI	4.033.014.000	006
JOSE TADEU TOSI	1.024.070.000	001